



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Comissão
Intergestores
Regional
Sudoeste I

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE I

Resolução nº. 04/2023 – CIR Sudoeste I

Rio Verde, 07 de fevereiro de 2023

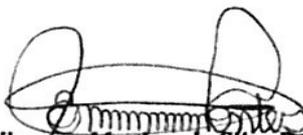
A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. O dispositivo no artigo 14 da Lei 8080/90 e a NOB/RH-SUS, que tratam da criação das comissões Permanentes de Integração entre os Serviços de Saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com a finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para a formulação e educação continuada dos recursos humanos do SUS;
2. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;
3. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que sistematiza diretrizes para a revisão da Portaria GM/MS nº399/2006;
4. O anexo XL da PRC MS/GM nº 2 de 28 de setembro de 2017 que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;
5. A seção I, Cap I da PRC MS/GM nº 6 que dispõe sobre o Financiamento do Componente Federal para a Política Nacional de Educação Permanente;
6. A decisão plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES Sudoeste I em sua 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de Elza Rosa da Costa como Presidente da CIES Regional Sudoeste I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


Elismone Martins da Silva Pontes
Secretária Municipal de Saúde de Itajá
Coordenadora CIR – Sudoeste I


Ann Otília Paiva Ferreira
Coordenadora Geral RS Sudoeste I
Vice-Coodenadora CIR – Sudoeste I